



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.228 de 17 de agosto de 1976

Que abre credito especial para atender a despesas com pavimentação asfáltica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) - destinado a atender a despesas com pavimentação asfáltica, e que terá a seguinte classificação :

- 8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO
E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 8.9 Ruas e Avenidas
Com recursos propios
- 10 Habitação e Urbanismo
- 1060 Serviços de Utilidade Publica
- 10605750 Vias Urbanas
- 4.1.1.0-Obras publicas
- 10605751.28 Pavimentação..... R\$ 400.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1.976

DR. ANTONIO CONDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
Diretor Administrativo